



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/214/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 075/2020

PRC/200/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Rodrigo Torres dos Santos e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Gláucio Souza Ribeiro, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa HB LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.969.975/0001-28, localizado na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 488, Bairro Distrito Industrial, CEP. 36.406-332, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Gustavo Leão da Silva**, CPF nº 084.807.976-06, C.I nº MG 12953931 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/315/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação em 16/12/2021 e término em 16/12/2022, e o reajuste de valor no percentual de – 4,55% (menos quatro vírgula cinqüenta e cinco por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57, c/c art. 65, alínea “d”, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais), sendo o valor para 2021 de R\$ 59.182,00 (cinqüenta e nove mil cento e oitenta e dois reais) e o valor para 2022 de R\$ 651.002,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil e dois reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 02 – Diretoria de Transporte e Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Centro de Custo: 1681 – Apoio Operacional da SEOB
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana
Centro de Custo: 1639 – Coordenação Secretária de Gestão Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO TORRES
DOS
SANTOS:059487166
27
Assinado de forma digital
por RODRIGO TORRES DOS
SANTOS:05948716627
Dados: 2021.12.07 15:07:51
-03'00'
Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Gláucio Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Felipe Gustavo Leão da Silva
HB Locações Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.